

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 2019

Processo nº: 23000.039259/2016-11

Interessado: Sociedade Amigos de Vila Rezende

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00179/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 10 de abril de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo a decisão constante da [Portaria nº 605, de 16 de junho de 2017](#), Item 2 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2017, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 96, de 21.05.2019, Seção 1, página 45)